CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 340/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR 05 SERVIDOR 6046 MAT.

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica que vise desenvolver no município do Salvador, programa de acompanhamento a crianças com microcefalia através de método aplicados pelos seguintes profissionais de: fisioterapia, fonoaudiologia, bem como a realização de terapia ocupacional; acompanhamento psicológico dos pais; interação com outras realização de cirurgia em situação passiveis deste procedimento".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Luiz Carlos Suica sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto estudo de viabilidade técnica que vise desenvolver no município do Salvador, programa de acompanhamento a crianças com microcefalia através de método aplicados pelos seguintes profissionais de: fisioterapia, fonoaudiologia, bem como a realização de terapia ocupacional; acompanhamento psicológico dos pais; interação com outras realização de cirurgia em situação passiveis deste procedimento.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 340/2016.**
É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires